



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O povo do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º. O crédito adicional especial, autorizado no artigo 1º, acrescenta na Lei nº 4.281, de 26 de dezembro de 2024, que trata do orçamento para o exercício de 2025, a seguinte dotação orçamentária:

01	Poder Legislativo
01.001	Câmara Municipal
01.001.001	Corpo Legislativo
01	Legislativa
01.031.	Ação Legislativa
01.031.0035	Atenção e Promoção da Saúde
01.031.0035.2277.	Assistência à Saúde dos Agentes Políticos.
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
Vínculo de recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 180.000,00	

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 180.000,00

Art. 3º. Como recursos para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado, nos termos do art. 43, inciso III, da lei 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária, também constante na Lei nº 4.281, de 26 de dezembro de 2024:

01	Poder Legislativo
01.003	Câmara Municipal
01.003.001	Serviços Gerais da Câmara
01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.003.001.0090	Projetos Diversos



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4.90.51.00

Obras e Instalações

Vínculo de recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 180.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS..... R\$ 180.000,00

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 23 de abril de 2025.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal